

No âmbito do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10-03, alterado e republicado pelo DL 62/2018 de 06-08, a que se aplica o regulamento do Instituto Universitário de Ciências da Saúde disponível no sítio da internet, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura em 2024-2025:

**1. ÁREAS CIENTÍFICAS DA QUALIFICAÇÃO/PROVAS E VAGAS:**

Ciclo de estudos	Áreas científicas da qualificação académica específica <sup>1</sup>	VAGAS <sup>2</sup>	
		Geral 1.º ano	Protocolo
Mi Medicina Dentária	Biologia e Geologia	0	5 <sup>3</sup>
MI Ciências Farmacêuticas	Biologia e Geologia	12	-
MI Medicina Veterinária	Biologia e Geologia	2	-
Ciências Biomédicas	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	3	-
Ciências da Nutrição	Biologia e Geologia	5	-
Ciências Forenses	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	2	-
Psicologia	Biologia e Geologia ou Filosofia ou Física e Química ou Português	6	
Saúde Pública	Biologia e Geologia	1	

**2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS (todas as datas são de 2024)**

	2ª fase <sup>4</sup>	3ª fase <sup>5</sup>
Divulgação do conteúdo das provas	Disponíveis no site na data do presente edital	
Candidatura online	até 24 de maio	8 de julho a 23 de agosto
Edital de resultados provisórios	5 de junho	5 de setembro
Reclamações dos resultados provisórios	5 e 6 de junho	5 de setembro
Resultados das reclamações	7 de junho	6 de setembro
Exames escritos (se aplicável)	17 de junho	9 de setembro
Afixação resultados dos exames	20 de junho	12 de setembro
Reclamações dos resultados dos exames	20 de junho	12 de setembro
Edital dos resultados definitivos	25 de junho	16 de setembro
Matrículas online	25 a 28 de junho	16 a 18 de setembro

<sup>1</sup> A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IUCS (referenciais das provas estão disponíveis no site em <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/concurso-especial-para-estudantes-internacionais>).

<sup>2</sup> A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º **mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso**, independentemente do regime de acesso.

<sup>3</sup> Vagas exclusivas para estudantes abrangidos pelo protocolo celebrado entre o IUCS-CESPU e o Instituto Politécnico de Benguela (5 vagas).

<sup>4</sup> Fase eventual para vagas sobranes da fase anterior, podendo ser admitidas candidaturas tardias e/ou decididas novas fases de ingresso.

	2ª fase <sup>4</sup>	3ª fase <sup>5</sup>
Validação de matrícula <sup>5</sup>	Até 05 de julho	Até 20 de setembro

### 2.1. Formalização da candidatura/matricúla

O procedimento de candidatura e matrícula é realizado através da plataforma [infoestudante.cespu.pt](http://infoestudante.cespu.pt).

### 2.2. Reclamação do resultado do exame escrito

Este procedimento realiza-se através da plataforma [infoestudante.cespu.pt](http://infoestudante.cespu.pt) => balcão académico => requerimentos => ING.02

2.3. **CREDITAÇÕES:** tendo em vista uma decisão de candidatura esclarecida, com conhecimento integral das condições de matrícula, designadamente pela identificação das UC a que se poderão inscrever, os estudantes podem requerer a simulação vinculativa de creditações a realizar na Secretaria do IUCS ([secretaria.iucs@cespu.pt](mailto:secretaria.iucs@cespu.pt)) previamente à formalização da candidatura, nas datas para o efeito fixadas (consultar informação no site em [Creditação de unidades curriculares](#)).

## 3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA

3.1. **Declaração sobre enquadramento**, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária (ver no site esclarecimento do SEF sobre requisito de nacionalidade/residência, a que acedem em [requisito de nacionalidade/residência](#));

3.2. **Declaração da AIMA (extinto SEF) sobre tempo de residência em Portugal** ou atestado de residência no estrangeiro;

3.3. **Documento de identificação pessoal ou passaporte e n.º de contribuinte;**

### 3.4. COMPROVATIVO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO:

3.4.1. Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (originais), se aplicável;

3.4.2. Em alternativa ao anterior:

3.4.2.1. Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações, obrigatoriamente autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (MEC no Brasil, por ex.) e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia) e

3.4.2.2. Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações que o candidato possui lhe permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU;

### 3.5. COMPROVATIVO DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO

3.5.1. Qualificação académica específica para ingresso no curso:

3.5.1.1. Para demonstrar conhecimento nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes às fixadas para o curso (supra identificadas em 1), o estudante tem de entregar:

- Ficha ENES (sem limite de validade temporal, com classificação mínima de 95 em 200 valores) **ou**
- Documento comprovativo da aprovação em prova(s) de acesso ao ensino superior realizada(s) no país de origem, com conteúdos programáticos, classificação final e informação sobre escala de classificação **ou**
- Certificado com disciplinas de nível secundário e/ou superior na área da prova de ingresso exigida, com classificação final, respetivos conteúdos programáticos e informação sobre escala da classificação, devendo o candidato identificar um máximo de quatro disciplinas que demonstrem a qualificação;

Nas alíneas b) e c) o júri decide se o candidato fica ou não dispensado do exame no IUCS e apura a classificação final a considerar na seriação (média aritmética e/ou conversão para a escala de 0-200 valores se aplicável); se o candidato não conseguir demonstrar classificação final específica da qualificação (exemplo, aprovado em vestibular

<sup>5</sup> Para entrega da documentação original de candidatura/matricúla.

possuindo conteúdos de Biologia, mas sem nota específica para esta matéria), poderá ser dispensado do exame, mas terá a classificação de 10 (dez) valores.

3.5.1.2. Não apresentando prova documental, o estudante realizará **exame escrito no IUCS-CESPU** à distância; estudantes que obtenham classificação superior a 16 valores realizarão prova oral para confirmação de conhecimentos, prevalecendo a classificação desta prova que não é passível de reclamação e/ou revisão (os estudantes podem requerer dispensa de prova oral, neste caso o resultado a considerar na seriação será de 16 valores).

3.5.2. Certificado de formação da língua portuguesa de nível B2 para avaliação de adequabilidade, se aplicável.

3.6. Os documentos estrangeiros referidos em 2.4 e 2.5 cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Haia).

#### 4. REQUISITOS DE NACIONALIDADE/RESIDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ACESSO E DE INGRESSO

Aplica-se o disposto no regulamento do concurso especial para estudantes internacionais do IUCS, disponível no site.

#### 5. PRÉ-REQUISITOS

Pré-requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal - declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado.

#### 6. EMOLUMENTOS

- Candidatura: 200€
- Reclamação de exame escrito: 30€, reembolsável em caso de melhoria do resultado
- Matrícula: 300€
- Seguro: 35€ (simples) ou 150€ (extra)
- Propina: Comum aos demais estudantes

#### 7. SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Considerando o disposto no n.º do 2 do art. 9º e art. 13º do regulamento do concurso especial dos estudantes internacionais do IUCS, esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguintes provas, na escala/ou conversão para a escala de classificação de 0 a 200 valores:

- a) Prova de ingresso realizada em Portugal;
- b) Prova de acesso ao ensino superior na mesma área realizada no país de origem; aplicável apenas quando o estudante entregue e sejam considerados adequados documentos comprovativos da classificação obtida na componente específica (exemplo de Biologia), da escala da classificação aplicada e dos respetivos conteúdos programáticos;
- c) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida (desde que entregues os originais da classificação obtida nas disciplinas do ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida (exemplo Biologia), respetivos conteúdos programáticos, informação sobre escala da classificação;
- d) Exame realizado no IUCS (resultado do exame escrito ou da prova oral complementar, se aplicável).

7.2. Aos estudantes admitidos por reunirem a condição de ingresso ao abrigo das anteriores alíneas a), b) e c) não é permitida a renúncia ao resultado atribuído para realização da prova do IUCS, com vista à melhoria de classificação.

Gandra, 08 de maio de 2024

O Reitor

Prof. Doutor José Alberto Duarte